

I –Tomada de Preços Nº 009/2012

Tipo de Licitação: **Menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: DILMAR TÚRMINA

Comissão de Licitação: PORTARIA N.º 1774/2012, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Presidente: GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
Membros : JOSÉ NILTON DE SOUZA
MAURICIO GHEDIN RODRIGUES
LUCIANE PAVNOSKI

Secretária: MARIA DE LOURDES HETKOWSKI VIEIRA

I – DA CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.95.589.230/0001-44 sob n.º, com sede Av. 13 de Maio, 906, em Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de Preços, **tipo menor taxa de administração sobre o valor da bolsa**, às **09:00** do dia **14/11/2012**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar 123/06, para o serviço conforme descrito abaixo neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APOIO, PARA DISPOR ESTAGIÁRIOS A PRESTAR SERVIÇOS COMO AUXILIAR DOS PROFESSORES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS UNIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OS ESTAGIÁRIOS PRESTARÃO SERVIÇOS NAS SEGUINTE SECRETARIAS OU DEPARTAMENTOS:

Secretaria da Administração e Secretaria de Educação;

2- VALOR MÁXIMO DA TAXA

O Valor Máximo da Taxa é de **10 % (dez por cento)**, sobre o valor da bolsa de cada estagiário.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PROPOSTA	VALOR R\$
Valor estimado para pagamento das bolsas para o período	R\$ 29.700,00
Valor estimado para pagamento da taxa para o período	R\$ 3.300,00
NÚMERO DE ESTAGIÁRIOS/BOLSAS	
Quantidade máxima estimada de estagiários/bolsas	13

3 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se à presente licitação:

3.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, localizadas em Cruzeiro do Iguaçu, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

3.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, sito Av. 13 de maio, 906 - Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná.

3.3 Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 5** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitados neste edital, o seguinte:

3.3.1 - ENVELOPE nº 1 - Contendo a Documentação

3.3.2 - ENVELOPE nº 2 - Contendo a Proposta

3.3.3 - Os envelopes referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2012
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

4- ELEMENTOS INSTRUTORES

O Edital de Licitação, será disponibilizado aos interessados pela Divisão de Licitações de Cruzeiro do Iguaçu, sito à Av. 13 de maio - 906 - Centro - a partir de **23/10/2012**, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8018 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

5 DOCUMENTAÇÃO

5.1 - NO ENVELOPE nº 1 deverá conter os documentos de habilitação em 01 (uma) via e ser apresentados de preferência, devidamente encapados, com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita manuseio fácil e sem risco de perda e em seqüência, conforme descrito na tabela abaixo:

5.1.1.1	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
5.1.1.2	-	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante;
5.1.1.3	-	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5.1.1.4	-	Certidão de regularidade perante a Seguridade Social - INSS;
5.1.1.5	-	Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
5.1.1.6	-	Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; b) Resultado da consulta ao sítio da Receita Federal comprovando a condição de empresa optante pelo SIMPLES FEDERAL.
5.1.1.7	-	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
5.1.1.8	-	Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;
5.1.1.9	-	Cópia autenticada do estatuto, ato constitutivo ou contrato social da entidade onde comprove ser organismo social de ação auxiliar, sem fins lucrativos e apolítico, e da ata de eleição da atual diretoria ou conselho de administração.
5.1.1.10	-	Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Execução Patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.

5.1.1.11	- Apresentação de 03 (três) atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado os serviços objeto da licitação, comprovando a boa qualidade dos serviços prestados ininterruptamente, durante os últimos 03 (três) anos.
	Declaração da proponente indicando a localização do seu escritório, na região do município licitante, com instalações e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.
	Declaração da empresa vencedora de que irá fazer o reembolso das despesas médicas decorrentes de acidentes pessoais, até 02 (dois) salários mínimos, desde que as mesmas sejam devidamente comprovadas e as notas/recibos originais apresentados em, no máximo, 30 (trinta) dias.
	Declaração da proponente de que, para cada estagiário contratado, a proponente vencedora deverá fazer seguro de vida por invalidez e acidentes pessoais, com indenização.
5.1.1.12	- Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo;
5.1.1.13	- A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária.
5.1.1.14	- Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente;
5.1.1.15	- Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender;
5.1.1.16	- Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
5.1.1.17	Cópia do Certificado de Cadastro , emitido pela Divisão de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR, com data de emissão inferior a 01 (um) ano;
5.1.1.18	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida a menos de 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação; <i>(deverá conter o endereço eletrônico no rodapé da página);</i>

5.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

5.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

5.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

5.2.3 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

6 PROPOSTA

O **ENVELOPE nº 02** deverá conter a proposta.

6.1 - Da Proposta;

6.1.1 - A proposta que constará do **ENVELOPE nº 02** deverá ser:

A) Apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, através do formulário próprio constante do arquivo eletrônico que segue juntamente com este Edital, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas; (Anexo 01).

B) As Propostas Comerciais das licitantes classificadas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo. **VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (EM PERCENTUAL).**

C) Não serão aceitas propostas contendo descontos em relação às dos demais proponentes.

D) Os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

E) A Proposta comercial deverá ter indicação de que o prazo de validade não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para a abertura, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo, Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fax-símile e endereço eletrônico (e-mail), Representante Legal, CPF, RG.

F) **A proposta financeira deverá ser apresentada em papel A-4 (se possível com timbre da empresa), assinada pelo licitante, e em meio eletrônico (CD ou Pen-drive), conforme arquivo disponibilizado juntamente com o edital. (Instruções de preenchimento conforme Anexo 9);**

G) Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

H) Devidamente assinada pelo(s) representante legal da proponente;

I) A proposta poderá ser apresentada de acordo com o modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu. **(Anexo I).**

J) Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

6.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

6.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

6.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

7 PRAZOS

7.1 - **O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes.**

7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas.

8 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)

8.1 No dia **14 de novembro de 2012, até às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, na Av. 13 de maio - 906, serão recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços dos licitantes, pela Comissão de Licitações.

8.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, Transfere-se a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

8.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes nº 01**, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 5. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL. SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.** A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

8.4 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

8.5 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

8.6 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

8.7 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

8.8 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

8.9 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

8.10 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

8.11 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

8.12 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Do julgamento das propostas:

9.1.1 - Será declarado vencedor o licitante que apresentar menor taxa de administração (em percentual) sobre o valor da bolsa;

9.1.2 - A classificação se fará pela ordem da menor taxa para a maior.

9.1.3 - No caso de empate, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora de sorteio realizado em ato público, para o qual serão convocados os licitantes empatados, nos termos do artigo 45, § 2º da Lei nº 8.666/93;

9.1.4 - Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;
- b) sejam omissas, vagas, ou apresentem irregularidades e defeito, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento;
- c) contenham vantagens não previstas ou ofereçam redução sobre a proposta de menor preço;
- d) ofereçam preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis;
- e) ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes;
- f) forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

9.1.5 - O Prefeito do Município Cruzeiro do Iguaçu, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, anulará (por ilegalidade) de

ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

9.1.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer proponente, esclarecimentos sobre documentos de participação, todavia não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documento.

9.1.7 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Caso não haja renúncia expressa do proponente ao direito de recurso, caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou habilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

10.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito e protocolizados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação, não podendo ser efetivado via “fac-símile”.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

11.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pela Secretaria da Administração do Município.

11.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

11.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

11.5 - O Termo de Contrato obedecerá à minuta em anexo (**anexo II**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

11.6 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

11.7 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

11.8 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.

11.9 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **02 (Dois)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

11.10 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

11.11 - A empresa vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**
- **Carteira de Identidade (RG);**
- **Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);**
- **Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.**

12 - CUSTEIO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 – Divisão de Educação

1236100102.021 – Manutenção do Ensino Fundamental

339036.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no valor da bolsa mais a taxa de administração, até o décimo dia útil, do mês subsequente, de acordo com quantidade de estagiários.

13.2 - É de responsabilidade do Agente Integrador, o repasse do valor da bolsa ao estagiário, até 02 (dois) dias a contar do depósito na conta corrente.

13.3 - A BOLSA AUXÍLIO DEVERÁ SER PAGA AO AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO OU OUTRA FORMA INDICADA POR ESTE E POSTERIORMENTE O AGENTE DE INTEGRAÇÃO FARÁ O DEPÓSITO NA CONTA DOS ESTAGIÁRIOS.

13.4 – A FOLHA DE PAGAMENTO DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA VIA ON-LINE.

13.5 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

13.6 - As faturas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, no endereço constante do item 4, durante o horário do expediente.

13.7 - O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Finanças da Prefeitura

13.8 - No caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

14 – DAS RESPONSABILIDADES DA ADJUDICATÁRIA:

14.1 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

14.2 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as normas vigentes e instruções deste Edital e todos os seus anexos.

14.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios.

14.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

14.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

14.6 - Responder civil e penalmente por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados à Administração e/ou terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão vinculada ao objeto da Licitação e do contrato.

14.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

14.8 - Comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, por intermédio de documento, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

14.9 - ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS QUE SE FIZEREM NOS SERVIÇOS ATÉ 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

15.1- Notificar imediatamente a empresa vencedora sobre qualquer irregularidade encontrada;

15.2 - Assegurar-se da **boa prestação dos serviços**, verificando sempre o seu bom desempenho;

15.3 - Prestar as **informações e os esclarecimentos** que venham a ser solicitado pelo Agente Integrador vencedor;

15.4 - Fiscalizar o **cumprimento das obrigações** assumidas pelo Agente Integrador;

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – A PROPONENTE DEVERÁ POSSUIR ESCRITÓRIO COM ENDEREÇO FIXO NA REGIÃO DO MUNICÍPIO LICITANTE, COM INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.2 – A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FAZER O REEMBOLSO DAS DESPESAS MÉDICAS DECORRENTES DE ACIDENTES PESSOAIS ATÉ 02 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, DESDE QUE AS MESMAS SEJAM DEVIDAMENTE COMPROVADAS E AS NOTAS/RECIBOS ORIGINAIS APRESENTADOS EM, NO MÁXIMO, 30 (TRINTA) DIAS.

16.3 – PARA CADA ESTAGIÁRIO CONTRATADO, A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ FAZER SEGURO DE VIDA POR INVALIDEZ E ACIDENTES PESSOAIS, COM INDENIZAÇÃO.

16.4 - A simples participação na presente licitação, implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis;

16.5 - Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da Comissão de licitação;

16.6 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades cabíveis;

16.7 - Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas, que registrarão as eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da licitação;

16.8 - Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, com base na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

16.9 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

16.10 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

16.12 - Integra esta TOMADA DE PREÇOS, independentemente de transcrição, **padronizado de proposta (Anexo I) e os modelos: carta de credenciamento, termo de renúncia, declaração de indicação do Responsável Legal e declaração de idoneidade.**

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de outubro de 2012.

Gelcenoir Leirias da Silva
Presidente da Comissão

Anexo 01

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇO

Modalidade: Tomada de Preços	Número/Ano 009/2012	ANEXO I
Abertura Pública dia: 14/11/2012 às 09:00 horas		

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Máximo global
01	Valor estimado para pagamento das bolsas para o período			R\$ 29.700,00
02	Valor estimado para pagamento da taxa para o período			R\$ 3.300,00
TOTAL				R\$:33.000,00

A proposta de preços e respectivo programa ESPROPOSTA para preenchimento são parte integrante deste edital.

Tomada de Preços N.º 009/2012

ANEXO 2

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de Tomada de Preços, N.º 009/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e subseqüentes alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de _____

(Assinatura do representante da proponente)

MODELO Nº 01

DECLARAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 009/2012, que não existem fatos impeditivos à habilitação no certame em questão.

Cruzeiro do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Identificação do representante legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO

A empresa _____, por seu representante legal ao fim assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação da licitação levada a efeito pelo Edital nº 009/2012, que as despesas com qualquer tipo de análise dos serviços prestados no ato da entrega, caso seja necessário, correrão à sua conta.

Cruzeiro do Iguaçu, _____ de _____ de _____

Identificação do representante legal

Modelo 3

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, ____ de _____ de 2012.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Modelo 04

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA
LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 (*)**

À Comissão de Licitações

A empresainscrita no CNPJ nº
.....estabelecida na.....através de seu contador, CRC
nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data,
enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de
14/12/2006;

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de
dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR
constando o Número de CRC

(*) **NOTA:** DOCUMENTO OPCIONAL (caso a empresa se enquadre como Microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) - APRESENTAR **FORA DOS ENVELOPES 01 E 02**, NO INÍCIO DA SESSÃO

Modelo 05

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2012**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PRESIDENTE**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.
Assinatura Responsável legal

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

Anexo

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

- 1) Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;
- 2) Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;
- 3) Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;
- 4) Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão esl;
- 5) Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes/itens;
- 6) Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os itens que estão sendo cotados;
- 7) Para obtenção de um detalhamento completo do item de um duplo clique sobre o item;
- 8) Preencha o preço unitário;
- 9) Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;
- 10) Clique em representante e preencha os dados solicitados;
- 11) Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu o valor;
- 12) Clique em gravar proposta;
- 13) Imprima a proposta e verifique se está correto com o valor cotado;
- 14) Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

- 15) Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um CD /pendrive e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.